GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
E-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**32.484-1/2019**
ASSUNTO	**REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

DESPACHO

Tratam-se os autos de representação de natureza interna formulada pela Secretaria de Controle Externo de Previdência em face da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sob a gestão dos Srs. Gustavo de Melo Anicézio, Prefeito Municipal, e Jeronimo Samita Maia Neto, ex-gestor (01/01/2013 a 31/12/2016), com o fim de apurar denúncia anônima (Chamado n. 1659/2019) acerca de possíveis irregularidades relativas ao pagamento de despesas ilegítimas de juros e multas decorrentes de atrasos nos repasses de contribuições previdenciárias ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia (PREVIMAR).

O Relator Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, consoante despacho (Doc. Digital n.º 134190/2022), declarou-se impedido para apreciar este processo, com fundamento no artigo 145, §1°, do Código de Processo Civil c/c com os artigos 6° e 144 da Resolução Normativa n° 14/2007.

Diante disso, **remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para fins de nova distribuição mediante sorteio**, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2022.

(assinatura digital)[1]
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

[1]Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QWXJBV.